PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 888/94

EMENTA: AUTORIZA A CESSÃO DE TERRENO EM COMODATO.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CEDER, EM COMODATO, PARA OS FINS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, UMA ÁREA DE TERRAS COM 675,00 M², PARTE DO LOTE Nº 2-C, GLEBA LAJEADO - 1ª PARTE, COM ÁREA TOTAL DE 2.700,00M², NA LOCALIDADE DE ALTO LAJEADO, NESTE MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO ÚNICO - A ÁREA A SER CEDIDA NÃO CONTÉM QUALQUER BENFEITORIA E FAZ DIVISA COM OS LOTES Nº 2 E 2-B.

ART. 2º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", GABINETE DO PREFEITO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.

DR. MELVIS MUCHIUTI
PREFEITO MUNICIPAL